

AUTOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 02.679.185/0001-38

NIRE 35.300.156.625

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Autovias S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2m, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal A Cidade de Ribeirão Preto, edição do dia 17 de março de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:**
Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

- 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
 - 5.1.3 Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros, e sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia;
 - 5.2.2 Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da Arteris S.A., nos termos do art. 251, §2º da Lei nº 6.404/76; e
 - 5.2.3 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, a ser realizada até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.593.321,22 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 3.904.323,03 (três milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

- 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
- 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;
 - 6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 89.754.929,50 (oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), terá a seguinte destinação: **(i)** R\$ 22.438.732,38 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios

referentes à 2016, conforme artigo 27 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 4.537.478,94 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), já foram pagos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o montante remanescente, no valor de R\$ 17.901.253,44 (dezessete milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), já foi distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2016; e **(ii)** R\$ 67.316.197,12 (sessenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 6.365.937,93 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2016, R\$ 5.826.943,72 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 55.123.315,48 (cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, até 31 de março de 2017.

- 6.1.3 Aprovar a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros. Em virtude de tal aprovação, a redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passa a ser a seguinte:

*“**Artigo 11** O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros efetivos acionistas da Concessionária, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.”*

- 6.1.4 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF); (ii) Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 14.249.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, (iii) Sra. **Flavia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, (iv) Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37; e (v) Sr. **Angelo Luiz Lodi**,

brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição;

6.1.5 Os Conselheiros ora eleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia;

6.2.2 Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da Arteris S.A., sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.322.746 (“Arteris”), tendo em vista a aquisição pela Arteris da totalidade das ações da Companhia, em conformidade com o art. 251, §2º da Lei nº 6.404/76;

6.2.3 Aprovar a matéria constante do item 5.4 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição ali descrita; e

6.2.4 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Ribeirão Preto, 31 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 16, 17, 18 e 19”

Flávia Lúcia Mattioli Tâmegap

Secretária